



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

**‘PORTARIA N° 167/2023- GAB/FMAE**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria n° 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor desta Fundação ANTONIO CARLOS DE ASSUNÇÃO, mat.:1973779-025, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 024/2023, oriundo da empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA – 08.538.011/0001-31, conforme abaixo discriminado:

<b>CONTRATO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>MODALIDADE/OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
024/2023	DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA	-PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP N° 094/2022. -PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.	21/09/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, mat. 1986880-041.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de SETEMBRO de 2023.

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**

Presidente da FMAE